



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

EDITAL Nº 40, de 18 de novembro de 2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS
POR TRANSFERÊNCIA INTERNA / EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA
PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES E PARA OS CURSOS SUPERIORES EM TECNOLOGIA
DO IFRS – *CAMPUS VIAMÃO* PARA INGRESSO EM 2020-1

O *Campus Viamão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público o edital com as normas para a solicitação de transferência interna e externa e ingresso de portador de diploma, para os cursos técnicos subsequentes e os cursos superiores em tecnologia do *Campus Viamão/IFRS*, visando à admissão no **primeiro semestre letivo de 2020**.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos técnicos subsequentes e nos cursos superiores em tecnologias do *Campus Viamão*, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de troca de curso, de *Campus* ou de Instituição de Ensino, **em um mesmo nível de ensino**, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.1.2 Entende-se por ingresso de diplomado, o processo em que o portador de diploma de curso superior e/ou curso técnico de nível médio formaliza sua solicitação de matrícula em um determinado curso do IFRS, **em um mesmo nível de ensino**.

1.1.3 As solicitações de ingresso de diplomado serão classificadas após análise das solicitações de transferências, se houverem, e mediante a existência de vagas.

1.2 Podem candidatar-se às vagas de:

1.2.1 Transferência

1.2.1.1 Transferência Interna: Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos subsequentes ou em cursos superiores em tecnologia do *Campus Viamão / IFRS*.

1.2.1.2 Transferência Externa: Estudantes regularmente matriculados (que possuam vínculo com matrícula

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus Viamão*
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

ativa ou trancada) em qualquer instituição de ensino técnico ou superior.

1.2.2 Ingresso de Portador de Diploma

1.2.2.1 É permitido o ingresso de portador de diploma de curso de graduação para cursos do mesmo nível e de nível médio.

1.2.2.2 É permitido o ingresso portador de diploma de curso técnico de nível médio no mesmo nível de ensino.

13 Os cursos e as vagas disponíveis são os seguintes:

Cursos	Turno	Duração do curso em semestres	Vagas
Tecnologia em Gestão Ambiental (superior)	Noite	06	03 vagas
Tecnologia em Processos Gerenciais (superior)	Noite	05	03 vagas
Técnico em Administração (subsequente)	Noite	03	03 vagas
Técnico em Meio Ambiente (subsequente)	Noite	03	03 vagas

1.3.1 Informações referentes ao curso, perfil do profissional a ser formado, entre outras, podem ser obtidas junto ao site do *Campus Viamão* / IFRS na internet:

<https://ifrs.edu.br/viamao/ensino/registros-academicos/>

14 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

19/11/2019 a 02/12/2019 - das 14h às 17h	Período de inscrições
06/12/2019 - durante o dia	Divulgação da lista de solicitações aceitas e da classificação
09/12/2019 a 13/12/2019 – das 14h às 17h	Matrícula dos candidatos classificados

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus Viamão*
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

2. DAS INSCRIÇÕES

21 As inscrições serão realizadas mediante entrega do **Formulário de Inscrição (anexo I)**, completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4 ou 2.5.

22 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos neste edital.

23 No formulário de Inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso e modalidade da solicitação de ingresso.

24 O Formulário de Inscrição e a documentação devem ser entregues diretamente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA), mediante registro de protocolo, nos prazos previstos no edital, no seguinte endereço:

Av. Senador Salgado Filho, 7000, sala 106. Viamão/RS - CEP 94420-010

25 O candidato à vaga de **transferência (interna e / ou externa)** deverá entregar os seguintes documentos (**acompanhados dos originais para conferência**):

- a. Cópia do Histórico Escolar parcial atualizado, contendo notas, unidades de créditos e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas;
- b. Descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado (Declaração ou pode constar como informação no histórico);
- c. Programa / Ementa de cada uma das disciplinas, já cursadas, fornecidas pela instituição de origem e autenticadas pela mesma;
- d. Matriz curricular do curso (grade curricular geralmente consta junto ao PPC - Projeto Pedagógico do Curso), autenticada pela instituição de origem;
- e. Declaração ou atestado, emitido pela instituição de origem, de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada e de que 2019/2 não é seu primeiro semestre no curso, ou seja, não é o semestre de ingresso;
- f. Cópia do documento de identidade do candidato.
- g. Para ingresso nos cursos superiores, deverá ser apresentado um atestado da instituição de origem no qual conste a situação do(a) candidato(a) no ENADE.

26 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.5 para comprovação de fatos necessários para a análise e classificação.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus Viamão*
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

- 27 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:
- Concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus Viamão*;
 - Não estar matriculado no primeiro semestre do curso de origem, quando da solicitação;
 - Não estar matriculado no último semestre do curso de origem (no caso de cursos com mais de 1600 horas);
 - Matricular-se em componentes curriculares conforme a disponibilidade de vagas e oferta nos cursos do *Campus Viamão*, observando os pré-requisitos;
 - Os pedidos de aproveitamento de estudos ou de certificação de conhecimentos somente poderão ser feitos quando houver a abertura destes processos no *Campus*.
 - não ter ingressado através de transferência interna ou externa no curso em que se encontra matriculado no semestre atual e no anterior.**
- 28 O candidato à vaga de **ingresso diplomado** deve entregar os seguintes documentos (**acompanhados dos originais para conferência**):
- Cópia do diploma (dispensável para alunos formados no *Campus Viamão/IFRS*, cujos diplomas estejam em trâmite de confecção);
 - Cópia do histórico escolar;
 - Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido desenvolvido no exterior;
 - Cópia do documento de identidade do candidato.

Parágrafo único. Outros documentos poderão ser solicitados a critério do *campus*.

- 29 O candidato às vagas por ingresso diplomado submete-se às seguintes condições:
- Concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus Viamão/IFRS*;
 - Matricular-se nos componentes curriculares conforme a disponibilidade de vagas e oferta nos cursos do *Campus Viamão*, observando os pré-requisitos.
 - Os pedidos de aproveitamento de estudos ou de certificação de conhecimentos somente poderão ser feitos quando houver a abertura destes processos no *campus*.
 - Não ter ingressado através de Ingresso Portador de Diploma no curso em que se encontra**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus Viamão*
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão
matriculado no semestre atual, assim como no anterior.

210 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

211 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

212 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos para transferência for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso do mesmo nível;
- II. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, para o mesmo curso;
- III. Transferência de estudante oriundo de outro *campus* do IFRS, de outro curso, no mesmo nível;
- IV. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;
- V. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso do mesmo nível;
- VI. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;
- VII. Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso do mesmo nível.

Observação: Na ocorrência de empate dentro da ordem de prioridade, o critério será:

- i. Candidata (o) com maior idade;
- ii. Sorteio público, a ocorrer no dia **05 de dezembro de 2019, às 15 horas** junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus Viamão* / IFRS.

3.2 Caso não sejam ocupadas todas as vagas por transferência, as que estiverem disponíveis serão ofertadas para ingresso de portadores de diplomas de nível superior ou curso técnico, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridades:

- I. Estudante egresso do mesmo *campus*;
- II. Estudante egresso de outro *campus* do IFRS;
- III. Estudante egresso de instituições públicas;
- IV. Estudante egresso de outras instituições.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus Viamão*
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

Observação: Na ocorrência de empate dentro da ordem de prioridade, o critério será:

- i. Candidata (o) há mais tempo formado no nível de ensino em que está concorrendo;**
- ii. Candidata (o) com maior idade;**
- iii. Sorteio público, a ocorrer no dia 05 de dezembro de 2019, às 15 horas junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do *Campus Viamão* / IFRS.**

3.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas, na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.

3.4 **Em caso de abertura de novas vagas durante este processo poderão ser convocados os candidatos suplentes para o preenchimento destas de acordo com a ordem de classificação.**

4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *Campus Viamão*, para efetivar sua matrícula, em conjunto com os Coordenadores de Curso que farão uma análise preliminar de componentes curriculares cursados com aprovação anteriormente, em data e local definido no cronograma, munidos de:

- a) Diploma - no caso de ingresso portador de diploma (dispensável para alunos formados no *Campus Viamão*/IFRS, cujos diplomas estejam em trâmite de confecção) – original e cópia;
- b) Histórico Escolar parcial de curso técnico em andamento, ou de curso superior em andamento - original e cópia (no caso de solicitação de transferência interna e/ou externa);
- c) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio (original e cópia);
- d) Documento de Identidade - original e cópia;
- e) Certidão de nascimento ou casamento – original e cópia;
- f) Título de Eleitor e comprovantes da última eleição, para maiores de 18 anos ou Certidão de Quitação Eleitoral atualizada – originais e cópias;
- g) Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;
- h) CPF – original e cópia (Não será aceito CPF de outra pessoa que não seja do candidato);
- i) Comprovante de residência – original e cópia ou declaração de residência pelo titular de conta referente ao endereço de moradia;
- j) Uma foto 3 x 4.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus Viamão*
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

- 4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- 4.3 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.
- 4.4 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.5 As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, em segunda chamada, em data a ser divulgada no site do IFRS - *Campus Viamão*.
- 4.6 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da matrícula.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.2 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no site do Campus Viamão / IFRS na internet.

Link: <https://ifrs.edu.br/viamao/ensino/registros-academicos/>

- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Viamão.

Viamão, 18 de novembro de 2019.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR

Diretor Geral *Pró-Tempore*
Campus Viamão – IFRS
Portaria 686/2017

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus Viamão*
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Município:	UF:
Fone Res.:	Fone Cel.:	
E-MAIL:		
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	CPF:
CANDIDATO AO CURSO		
<input type="checkbox"/> Técnico Subsequente em Administração <input type="checkbox"/> Tecnologia em Gestão Ambiental <input type="checkbox"/> Técnico Subsequente em Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Tecnologia em Processos Gerenciais		
FORMA DE INGRESSO		
<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA INTERNA <input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA EXTERNA <input type="checkbox"/> PORTADOR DE DIPLOMA		
Viamão, _____ de _____ de 2019.	PROTOCOLO	
_____	Recebido por: _____	
<i>Assinatura do aluno ou responsável</i>	Assinatura: _____	
	Data: _____	

Protocolo nº _____: Inscrição no Edital nº 40/2019 – Transferência Interna e Externa e Ingresso de portador de diploma	
Nome da(o) candidata(o):	
Data:	Recebido por:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus Viamão*
Av. Senador Salgado Filho, 7000, Sala 106 - Térreo
Tel. (51) 3320-7100, Ramal: 7001
Viamão/RS - CEP 94420-010